

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa o Reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco à SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, [...] CONSIDERANDO [...] o pleito da SOCICAM, encaminhado à ARPE pela carta **SAP/PER/ARPE Nº 005/2024, de 19/11/2024**, que originou o Processo SEI nº 0030200016.003456/2024-14 [...]; CONSIDERANDO as análises técnicas apresentadas na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 16/2024, de 18/12/2024 [...]; **Art. 1º** Homologar o Reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários concedidos à SOCICAM no percentual médio equivalente a **4,4248%** [...], para compensar os efeitos da inflação do período de 1º/10/23 a 30/09/24. [...] **Art. 2º** Autorizar a SOCICAM a implantar o Reajuste Tarifário, previsto no artigo 1º desta Resolução, a partir do zero hora do dia **1º de janeiro de 2025**. [...] Recife, 20/12/2024. **CARLOS PORTO DE B. FILHO**, Diretor-Presidente, **FREDERICO A. MARANHÃO T. DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **ROBERTA DE ARAÚJO MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional; **LARA P. DE M. MONTARROYOS**, Diretora Administrativo-Financeira. [A Integra desta Resolução, incluindo os valores das Tarifas de Embarque reajustadas, encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

[...] A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, **RESOLVE: Art. 1º**. Homologar o modelo de contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário por adesão a ser utilizado pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, para entrar em vigor a partir da data de publicação desta Resolução. **Art. 2º**. Revogar a Resolução ARPE Nº 219, de 10 de agosto de 2022. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 20 de dezembro de 2024. **CARLOS PORTO DE B. FILHO**, Diretor-Presidente, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO T. DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **ROBERTA ARAÚJO MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **LARA P. DE M. MONTARROYOS**, Diretora Administrativo Financeiro. [As Integras desta Resolução e seu Anexo Único encontram-se publicadas no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 284/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE: 1.** Autorizar o servidor **ROBERVAL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 2.223.953-01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025. Recife, 17 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 287/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE: 1.** Designar o servidor **ADELTON MARCELINO VIDAL DE SOUSA**, matrícula nº 3.296.709-01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-2 da UC APA de Santa Cruz - UGUC/DBUC, no período de 02 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, no impedimento da titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025. Recife, 17 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 289/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE: 1.** Designar o servidor **SHARLES DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 3.369.358-01, para responder pela Função Gratificada de Apoio - FGA-2 da UNIDADE INTEGRADA DE GESTÃO AMBIENTAL DE GARANHUNS - UIGA GARANHUNS/DLA, no período de 24 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no impedimento da titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 24 de dezembro de 2024. Recife, 17 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 292/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE: 1.** Designar a servidora **LUCIA MARIA DE MELO RAELE**, matrícula nº 2.224.593-02, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do SETOR DE CONTROLE DE FONTES INDUSTRIAIS - STFI/UCFI no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, no impedimento da titular, em razão de gozo férias regulamentares e dispensa de serviço conforme declaração do TSE; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025. Recife, 18 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 293/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE: 1.** Autorizar a servidora **SONALI DE CAMPOS PEREIRA**, matrícula nº 2.233.720-01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de janeiro de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025. Recife, 18 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 294/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024 e a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152 de 30/12/2016, **RESOLVE: Art. 1º** Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis desta Agência CPRH. **Art. 2º** Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores: I - **IRACIVALDO BEZERRA**, matrícula nº 279890-5, na função de Presidente; II - **JOSÉ CLEMENTE DA SILVA NETO**, matrícula nº 279.835-2, na função de secretário; III - **DJANE RÉGIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 095-7, na função de membro. **Art. 3º** Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Diretor-Presidente da CPRH, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis. **Art. 4º** Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados. **Art. 5º** Determinar a todos os titulares de diretoria, coordenação e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 6º** Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 18 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 296/2024

Define o envio da Declaração Anual de Resíduos Sólidos DARS 2025 (ano base 2024), apresentando os documentos correspondentes gerados do Sistema MTR Nacional e o envio do Relatório do Sistema da Logística Reversa, por meio do protocolo virtual. O Diretor - Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere - o Decreto nº 56.903-2024. **CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010 que preconiza os inventários de resíduos sólidos e o monitoramento ambiental como instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CPRH nº 001/2019 que viabiliza a aquisição das informações relativas ao inventário de resíduos sólidos mediante o envio da Declaração Anual de Resíduos Sólidos – DARS pelos empreendimentos e atividades operacionais descritos em seu anexo único; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que tornou obrigatória a utilização do sistema MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) em todo o território nacional para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Art. 2º); **CONSIDERANDO** ainda a portaria supracitada, que determina que os geradores de resíduos (a que se refere o art. 2º) devem, até o dia 31 de março de cada ano, desde 2021, reportar informações complementares às já declaradas no MTR, referentes ao ano anterior, para elaboração e envio do Inventário Nacional de Resíduos Sólidos por meio do link <inventario.sinir.gov.br>; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 54.222/2022, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de embalagens em geral; **RESOLVE: Art. 1º** Define o envio da Declaração Anual de Resíduos Sólidos DARS 2025 (ano base 2024), apresentando os documentos correspondentes gerados do Sistema MTR Nacional e o envio do Relatório do Sistema da Logística Reversa, por meio do protocolo virtual. Parágrafo único. O Sistema de Controle e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Industriais- SGR, Instrução Normativa CPRH nº 001/2019, está suspenso enquanto vigorar esta portaria. **Art. 2º** Estabelecer provisoriamente para as indústrias listadas no anexo único da IN CPRH N°001/2019 o envio da cópia do inventário referente aos resíduos gerados em 2024 encaminhados ao Ministério do Meio Ambiente mediante Inventário de Resíduos Industriais do SINIR- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos. **Art. 3º** Estabelecer provisoriamente para os demais geradores de resíduos não industriais, listados no anexo único da IN CPRH N°001/2019, o envio das Declarações de Movimentação de Resíduos - DMRS referentes aos resíduos gerados no ano 2024 emitidos no sistema MTR do SINIR. **Art. 4º** No caso de eventuais geradores listados no anexo único da IN CPRH N°001/2019 não possuírem cadastro no sistema MTR Nacional ou que estejam impossibilitados de emitir os documentos citados nos art. 2º e 3º, estes deverão apresentar a declaração no formato pdf, através do protocolo virtual. Parágrafo único. Considerando a obrigatoriedade definida pela Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, os geradores indicados no caput deverão se regularizar junto ao MTR Nacional, conforme as diretrizes estabelecidas pela referida Portaria. **Art. 5º** As empresas que atuam com Sistema de Logística Reversa de embalagens em geral, deverão apresentar o Relatório do Sistema de Logística Reversa através do e-mail: protocolovirtual@cprh.pe.gov.br, até 30 de junho de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 54.222 de 23 de dezembro de 2022. **Art. 6º** Os documentos mencionados nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º devem ser protocolados na CPRH, em formato pdf, até 30 de junho de 2025, conforme definido na IN nº 001/2019, através do e-mail protocolovirtual@cprh.pe.gov.br. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 19 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis, constituída através da Portaria APAC nº 060/2024, de 08 de novembro de 2024, publicada no DOE de 09 de novembro de 2024, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos Bens Móveis da APAC;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL
Diretora-Presidente, em exercício

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 71/2024

A ADMINISTRADORA GERAL do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica 11.304/95, e conforme disposições da Lei Estadual nº 6.123/1968;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Rafael Camilo da Silva, matrícula funcional nº 3172-0, para, em substituição a Vera Cristina de Araújo, matrícula 2222-5, integrar a Comissão de Sindicância instituída através da PORTARIA AG/ATDEFN Nº 61/2024, na qualidade de membro.

Art. 2º Prorrogar, por 20 dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, em face da substituição do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLYTA FIGUEIRÃO PEIXOTO

Administradora Geral

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

TERMOS DE COMPROMISSO (2024)

Termo de Compromisso nº 02/2024 – APEVISA. Compromissária: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0118-10. Objeto: regular os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA para sanar a irregularidade constatada pela APEVISA, em inspeção sanitária realizada no dia 25/03/2024, de forma prévia à instauração do devido processo administrativo sanitário. Vigência de 20/09/2024 a 20/11/2024. Recife, 20/09/2024. Karla Freire Baeta – Diretora Geral.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

EDITAL SUPLEMENTAR CEDCA-PE Nº 003/2024 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COMPOR O CEDCA/PE, NO TRIÊNIO FEVEREIRO/2025 A FEVEREIRO/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA-PE, designada conforme deliberado na Assembleia Extraordinária nº 182ª de 23 de agosto de 2024, e em atendimento às disposições do Edital CEDCA-PE nº 002, de 18 de setembro de 2024, torna pública a instauração de processo eleitoral suplementar para preenchimento de vagas em vacância nas regiões METROPOLITANA E DO AGRESTE, visando o pleno funcionamento do Conselho para o triênio fevereiro/2025 a fevereiro/2028.

1. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade deste edital suplementar decorre da ausência de candidaturas suficientes para as vagas originalmente previstas no Edital CEDCA-PE nº 002/2024. No processo eleitoral realizado em 29 de novembro de 2024, foram eleitos 3 representantes para a Região Metropolitana, 1 para a Região do Sertão e 1 para a Região da Zona da Mata. No entanto:

I. Restou uma vaga não preenchida para a REGIÃO METROPOLITANA, devido à candidatura de 4 organizações, sendo uma delas não apta a concorrer o pleito.

II. A REGIÃO DO AGRESTE houve apenas uma OSC inscrita, mas não apta para concorrer ao pleito, resultando na ausência de representantes eleitos. Diante da vacância destas vagas, faz-se necessária a instauração de novo processo eleitoral para garantir a representatividade das sete organizações plenas no CEDCA-PE.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital Suplementar tem como finalidade convocar Organizações da Sociedade Civil que atuem na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a participarem do processo suplementar de eleição para preenchimento de:

I. 01 (UMA) VAGA PARA A REGIÃO METROPOLITANA: abrangendo os municípios listados no Art. 8º, inciso IV, do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

II. 01 (UMA) VAGA PARA A REGIÃO DO AGRESTE: abrangendo os municípios listados no Art. 8º, inciso II, do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

III. As OSC da Região Metropolitana e do Agreste estão habilitadas a realizar inscrições como votantes, observando as disposições previstas no Art. 13 do Edital CEDCA/PE nº 002/2024.

IV. DAS INSCRIÇÕES

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do e-mail oficial da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral.cedcape@gmail.com, entre os dias 23/12/2024 e 26/12/2024, observando as disposições do Art. 6º do Edital CEDCA-PE nº 002/2024 quanto aos documentos obrigatórios para inscrição.

É imprescindível que as Organizações preencham os requisitos de participação estabelecidos nos §1º e §2º do Art. 5º do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

4. DO CRONOGRAMA SUPLEMENTAR

Etapa	Data
Publicação do Edital Suplementar	21/12/2024
Período de Inscrições e envio das documentações	23/01/2025 a 26/01/2025
Análise das inscrições/documentos	27/12/2025
Publicação das OSC's aptas a votarem e serem votadas	28/12/2025
Prazo para impugnações	02/01/2025 e 03/01/2025
Julgamento das impugnações	04/01/2025 a 06/01/2025
Homologação e Publicação da Lista dos Participantes	08/02/2025
Eleição suplementar	10/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14/01/2025
Prazo para recursos	15/01/2025 a 17/01/2025
Apreciação e Julgamento dos Recursos	18/01/2025 a 21/01/2025
Publicação do Resultado Final	22/01/2025
Indicação dos representantes (Titular e Suplente) das Organizações da Sociedade Civil Eleitas para compor o CEDCA-PE (05 dias corridos).	24/01/2025 a 29/01/2025.
Ato de Posse dos Conselheiros/CEDCA-PE	FEVEREIRO/2025

5. DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

A eleição suplementar ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2025, das 09h às 12h, nos polos de votação definidos no Art. 13 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024:

I. Região Metropolitana: Sede do CEDCA-PE, localizada no Recife.

II. Região do Agreste: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

A votação seguirá os procedimentos descritos nos Arts. 13 a 19 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 25 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024. Recife, 21 de dezembro de 2024.

Maria da Conceição Ferreira B. de Melo

Presidente da Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 5691, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de DEZEMBRO/2024, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO** Diretora-Presidente.

Termo de Compromisso nº 03/2024 – APEVISA. Compromissária: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, CNPJ: 09.767.633/0001-02. Objeto: regular os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA para sanar as irregularidades constatadas pela APEVISA, em inspeção sanitária realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, de forma prévia à instauração do devido processo administrativo sanitário. Vigência de 17/09/2024 a 17/03/2025. Recife, 17/09/2024. Karla Freire Baeta – Diretora Geral.

Termo de Compromisso nº 04/2024 – APEVISA. Compromissária: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 45.012.583/0001-09. Objeto: regular os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA para sanar as irregularidades constatadas pela APEVISA, em inspeção sanitária realizada no dia 31 de outubro de 2024, de forma prévia à instauração do devido processo administrativo sanitário. Vigência de 17/12/2024 a 17/06/2025. Recife, 17/12/2024. Karla Freire Baeta – Diretora Geral.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 114/2024. O DIRETOR PRESIDENTE DE SUAPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO E DELEGAR COMPETÊNCIAS AOS SERVIDORES RENATA D. A. DE S. LOYO (MAT. 2041) E IGOR M. L. DE SOUZA (MAT. 1379) PARA, NO EXERCÍCIO DO CARGO, ORDENAR DESPESAS, AUTORIZAR E EFETIVAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, REFERENTES AOS CONVÊNIO FEDERAIS N.º 023008/2024 e N.º 023180/2024. IPOJUCA, 05/10/2024.